



Decreto N° 2327 - de 25 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.591,11 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.591,11 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.138,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.138,26

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.138,26

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 159,00

2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - - R\$ 1.634,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.793,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-102 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 141,85

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 141,85

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.934,85

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 1.285,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.285,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.285,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 233,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 233,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 233,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.591,11

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.591,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 786,17

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 786,17

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 786,17

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.634,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.634,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0007.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 141,85

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 141,85

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-155 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 159,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 159,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.934,85

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R\$ 1.285,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.285,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.285,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 233,00

2.12.01.15.452.0011.1.0132-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 8.352,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.585,09



Total da Unidade 12	-----	R\$	8.585,09
Total da Instituição 02	-----	R\$	12.591,11
Total Geral Anulado	-----	R\$	12.591,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2022.08.21 18:04:21 -03'00"

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 25 / 07 / 2022
Caprin